

Por estar em desacordo com o artigo 1º da Portaria nº 1110/1998 e com o artigo 16 da Portaria Conjunta nº 493/PR/2016:

-Eliane Gomes Vasconcelos, PJPI-26510-8, 15 dias, a partir de 29/11/2021.

PELA 2ª INSTÂNCIA

DESIGNANDO PARA O EXERCÍCIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CARGO COMISSIONADO

Nos termos da Portaria nº 3163/PR/2015:

-Bruna de Cassia Ferreira Gomes, TJ-10463-8, Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A272, PJ-41, no Gabinete da 10ª Câmara Cível - 10ª GACIV, por indicação da Desembargadora Jaqueline Calábria Albuquerque, no período de 02/08/2021 a 22/08/2021, durante o impedimento da titular Keyla Souza Alane TJ-10375-4;
-Eliane do Carmo Gonçalves Barbosa, TJ-7637-2, Escrevente, PJ-CH-02, EV-L22, PJ-69, na Gerência do Cartório da 4ª Câmara Criminal - 4ª CACIV, no período de 07/04/2021 a 21/04/2021, durante o impedimento da titular Irisrael Maria dos Anjos, TJ-5082-3.

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

EDITAL Nº 7/2021 - EJE/DIRGED/GEDOC/COARQ

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS

PROCESSO SEI Nº 0203950-64.2021.8.13.0000

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria nº 4968/PR/2020, faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário eletrônico - *DJe*, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos de *habeas corpus* que tramitaram perante à Câmara Especial de Férias do TJMG. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme plano previsto no inciso VII do art. 5º da Resolução nº 324/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item "c", mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2021.

Simone Meireles Chaves
Gerente de Arquivo e Gestão Documental da 2ª Instância,
de Documentos Eletrônicos e Permanentes - GEDOC

Murilo Silvio de Abreu
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD